

PROJETO DE LEI 01-00555/2013 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

“Altera o inciso III, do artigo 7º, da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências”

Art. 1º. O artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 14.223, de 26 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

III - as denominações de prédios, condomínios, estádios e ginásios poliesportivos, ainda quando, tiverem, os dois últimos, vendido os direitos de seu nome;”

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.”